

**LEI Nº 1.039/2010**

**DE 10 DE MAIO DE 2010**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 01 (UMA)  
CHÁCARA SITUADA NO SETOR NOVO  
HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal, NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de 01 (uma) chácara, situada no Setor Novo Horizonte neste município de Campos Belos Goiás, a Senhora: SILVANIRA DA COSTA SANTOS.

Art. 2º - A metragem total da área é de 9.517,00 m<sup>2</sup> (nove mil quinhentos e dezessete metros quadrados) e a descrição do perímetro encontra-se devidamente caracterizada em Memorial Descritivo que segue em anexo, fazendo parte integrante da presente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 10 dias do mês de maio de 2010.

  
**NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA**

Prefeito Municipal